



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00001873/2023-91

Assunto: Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Gestão e Governo Digital

UNIDADE: Central de Atendimento ao Cidadão - CAC

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Pedido não especificado acerca de seguro desemprego. Pedido não formulado adequadamente. Não conhecimento.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00295/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão informou que não era possível atender a interessada pois o pedido formulado não continha informações essenciais para identificar a necessidade da requerente e explicou que o Serviço de Informações ao Cidadão - SP atende as solicitações de acesso a documentos, dados e informações produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo. Insatisfeita, a cidadã interpôs o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, sem descrever seu pedido de forma clara e precisa, afirmando apenas que solicitou o seguro desemprego.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que a solicitação não pode ser analisada por se tratar de pedido incompreensível acerca de benefício de competência federal.
4. Considerando que o presente recurso não encontra respaldo na legislação vigente para ser conhecido, carecendo, portanto, de motivação e do pressuposto recursal da negativa de acesso, **não conheço do recurso**, com fundamento no artigo 11, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes quaisquer das hipóteses de provimento recursal previstas no artigo 20, incisos I a IV, do Decreto nº 58.052, de 16 maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

Antonio Carlos Santa Izabel

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Santa Izabel, Corregedor**, em 28/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site